LEI MUNICIPAL Nº 4.622

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxilio financeiro, sob convenio ao CEMAVE - Centro de Pesquisas para Conservação das Aves Silvestres, mediante abertura de Credito Especial, no valor de CR$ 2.300.000,00.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxilio financeiro ao CEMAVE - Centro de Pesquisas para Conservação das Aves Silvestres, no valor de CR$ 2.300.000,00 (dois milhões, trezentos mil cruzeiros reais) destinados a realização do Curso de Anilhamento. a ser realizado no período de 3 a 10 de julho de 1994, em Carazinho.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Especial no Orçamento vigente, para atendimento das despesas resultantes do auxilio mencionado no artigo anterior, no valor de CR$ 2.300.000,00, (dois milhões, trezentos mil cruzeiros reais) que terá a seguinte codificação:

04 - AGRICULTURA (função)
15 - PRODUÇÃO ANIMAL (Programa)
088x - DESENVOLVIMENTO ANIMAL (Sub-Programa)
Identificação do Sub-Programa: compreende as ações relacionadas com a pesquisa e assistência para a obrepção e desenvolvimento de raça de melhor padrão genético, adaptadas as condições do nosso meio rural, com vistas a elevar economicamente os índices de produtividade.

Art. 3º - Servira de recurso para cobertura do Credito autorizado pelo artigo anterior, a redução de igual valor de CR$ 2.300.000,00 (dois milhões, trezentos mil. cruzeiros reais) da verba:

08 - SMAA
Atividade nº 2.105 - Criação de Condomínios Rurais
312000.328 - Material de Consumo

Art. 4º - A presente concessão de auxilio financeiro somente será liberada após apresentação da comprovação dos atos de constituição da entidade.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 29 DE JUNHO DE 1994.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

SETEMBRINO GONÇALVES FRANCO
Sec.Mun.Administração